



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, PARANÁ.

A Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento, perante Vossa Excelência, a fim de apresentar a inclusa **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nr. 40/2014**, a ser objeto de apreciação em plenário, para que seja aprovada a proposição que “**Institui o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de crianças e adolescentes no Município de Campo Largo e dá outras providências.**

### JUSTIFICATIVA

Nas últimas décadas, a percepção acerca do trabalho de atendimento com as populações mais vulneráveis constituídas como público-alvo da assistência social, vem se expandindo de maneira significativa. Anteriormente, priorizava-se a importância do atendimento individual, posteriormente voltou-se o trabalho para a abordagem familiar e atualmente acompanham-se os debates em sintonia com as constantes transformações sociais, voltamos nossa atenção à ação em rede no território, alcançando o indivíduo, sua família, a intersetorialidade das várias parcerias imprescindíveis a resolutividade da situação problema que se nos apresenta e a participação da comunidade nos programas de atendimento na construção das políticas públicas.

Neste contexto, as equipes técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social através da Proteção Especial, mais precisamente o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, atende a situações da mais extrema gravidade, necessitando de recursos metodológicos e utilizando-se de legislações que dêem conta da complexidade dos casos e das situações e que sirvam de parâmetro para sustentação das suas ações além do próprio código de ética profissional das áreas afetas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

Neste sentido, a implementação deste Projeto de Lei, vem permitir às equipes técnicas ter instrumental e apoio para lidar com as situações do cotidiano do Serviço e contribuir para a qualificação no trabalho, assim como conquistar estratégias inovadoras, principalmente relativa à construção do trabalho em rede e a proteção das crianças em situação de vulnerabilidade que estejam em condições de visualizar um futuro numa família onde a proteção e afeto sejam priorizados acima de toda e qualquer necessidade.

Prioriza-se também, o atendimento às famílias vulnerabilizadas tanto no seu núcleo familiar quanto no coletivo, a promoção no trabalho com as crianças e adolescentes e seus genitores, assim como com as famílias voluntárias e extensas que se colocam à disposição para acolher os menores vitimizados em suas situações sociais limites.

Pretende-se com este Projeto, fomentar novas posturas de trabalho junto à rede de serviços e ao sistema de proteção voltado a criança e ao adolescente, através do desenvolvimento de ações consistentes que não reproduzam a exclusão, mas que efetivamente desenvolvam alternativas para a transformação e saída de situação de sofrimento e vulnerabilidade para as famílias de referência deste Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Portanto, Senhor Presidente e nobres Edis, pela importância do incluso Projeto, estamos à disposição para quaisquer informações adicionais, visando aprimorá-lo e, ao final, vê-lo aprovado.

Campo Largo, 07 de Novembro de 2014.

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read 'Fernanda do Nelsão' or 'Fernanda Queiroz'.

**Fernanda do Nelsão  
(Fernanda Queiroz)  
Vereadora**